



Conselho Municipal da Assistência Social  
Av. Queiroz Pessoa s/n.  
Município de Banabuiú  
Biênio 2022 - 2024

### **Resolução Nº 17/2022**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Banabuiú, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.742/93 – LOAS, pela Lei Municipal de Nº724 de 20 de Outubro de 2021 na qual altera e atualiza as disposições contidas na Lei Municipal de Nº195/95 de 08 de Novembro de 1995 e pelo seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão paritário, deliberativo, consultivo e permanente, tendo como objetivo dispor sobre a organização e implementação das Políticas de Assistência Social no âmbito do município de Banabuiú;

**CONSIDERANDO** a importância de organização e execução das atividades da Política de Assistência Social e publicização pela Gestão Municipal;

**CONSIDERANDO** a apresentação do **O PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL, COMO PREVER O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2022.**


**CONSIDERANDO** as deliberações tomadas na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência do dia 28 de Dezembro de 2022.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar **O PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL, COMO PREVER O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2022**, após apreciação e discussão deste colegiado

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Banabuiú, 28 de Dezembro de 2022.

  
Eliabe Lourenço de Oliveira  
Eliabe Lourenço de Oliveira  
Presidente do CMAS